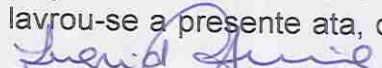


ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS FINANCEIRAS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 017/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES – SMCAS.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente **MAUREN DA SILVA SEQUEIRA** e membros **INGRID CUNHA FERREIRA** e **MILENE DA FONTOURA AMARAL**, este último em substituição ao membro titular, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no dia 08/06/2022, no Diário Oficial do Estado, página 695, e no site desta Prefeitura, www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no setor. Apresentaram os envelopes as seguintes empresas: GABRIELE VIEIRA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.446.835/0001-45, neste ato representada por Gabriele Vieira Conceição, inscrito no RG sob o nº 9119569896; GONÇALVES, ARUH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.576/0002-95, neste ato sem representação e LAURA JAQUELINE ANTUNES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.139.920/0001-49, neste ato também sem representação. Em prosseguimento, a comissão abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes supramencionadas, os quais foram vistos e rubricados por todos os presentes. Ao compulsar os documentos, a CGL constatou as seguintes inadequações ao edital: a participante GABRIELE VIEIRA CONCEIÇÃO não apresentou os itens 4.4.2 e 4.4.3; a empresa GONÇALVES, ARUH & CIA LTDA não apresentou os itens 4.2.5 e 4.4.2; e a licitante LAURA JAQUELINE ANTUNES GONÇALVES não apresentou o item 4.2.6 e apresentou o item 4.2.5 vencido. Diante do acima exposto, esta comissão inabilita todas as empresas e amparada no art. 48, § 3º da lei 8.666/93, concede prazo de 08 dias úteis para apresentação dos documentos pendentes. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecem lacrados em posse desta Superintendência. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente  membros  e representante 